



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 500202322427464

Nome original: Ofício-fls-234-proc-1003610-42.2021.pdf

Data: 11/10/2023 12:25:14

Remetente:

Marcilene

SCG - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL

Tribunal Superior do Trabalho

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício Circular CGJT nº 27 2023 - Falências e recuperações judiciais. Encaminhamento de certidões de condenações trabalhistas. Informações de contato do administrador judicial e anexos.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, ., Pq. Res. Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12)

3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos8cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital nº: **1003610-42.2021.8.26.0577**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Recuperação judicial e Falência**  
 Requerente: **Gds – Grow Dietary Supplements do Brasil Ltda**  
 Requerido: **Marcos Daniel Cardoso Oliveira**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São José dos Campos, 05 de outubro de 2023.

Exmo(a). Senhor(a) Corregedor(a),

Pelo presente, nos termos da r. sentença de fls. 182/187 (em anexo) que decretou a falência de MARCOS DANIEL CARDOSO OLIVEIRA – CNPJ nº 33.520.664/0001-30, informo a Vossa Excelência que os juízos trabalhistas deverão encaminhar as certidões de condenação trabalhista diretamente ao administrador judicial (ALA Consultoria e Administração EIRELLI – EPP, CNPJ nº 24.189.361/0001-96), utilizando-se do endereço de e-mail "*falencia@lucena.adv.br*" (fls. 198), a fim de se otimizar o procedimento de inclusão do crédito no Quadro Geral de Credores.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Daniel Toscano**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À  
 Corregedoria do Tribunal Superior do Trabalho

1003610-42.2021.8.26.0577